



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

LEI Nº. 1.332, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.
Corumbá de Goiás, GO, 22/08/2017

[Handwritten signature]
Secretária de Administração

“Dispõe sobre a criação de novas vagas para cargos de provimento efetivo do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.”

A Câmara Municipal de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás,

aprovou e eu, **Prefeito**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar nova vaga para cargo existente de provimento efetivo, que compõe o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás.

Art. 2º - Fica autorizada a criação de 01 (uma) vaga para Agente Comunitário de Saúde, na área do centro, deste Município.

Art. 3º - A convocação ocorrerá de acordo com o Cadastro Reserva do Concurso Público de Edital nº 001/2015, por ordem de classificação.

Parágrafo Único – Quanto aos subsídios, jornada de trabalho e outros assuntos inerentes ao cargo, fica mantido o previsto em edital.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017.

[Handwritten signature]
Célio Fleury
Prefeito